



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUN. CASCAVEL  
Recebido Hoje às 09:30 Hs.  
PROTOCOLO nº 247/2023  
Em 24 de 10 de 2023  
Funcionário

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 056/23

CÂMARA MUN. DE CASCAVEL - CE  
Aprovado na Sessão Ordinária

Cascavel - CE 28/11/2023

*Dá denominações as Ruas do Loteamento SOL & MAR no distrito de Jacarecoara e dá outras providências.*

O Vereador FRANCISCO ERIVAN BESSA DE CASTRO, faz saber que o plenário aprovou e a Prefeita Municipal de Cascavel, promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam denominadas as Ruas do Loteamento **SOL & MAR** desta forma: Rua Projetada 01 de **RUA SOLIMAR**; que se inicia na Rua Projetada 05 (Rua Luz do Luar) e termina na Rua Ananias Mariano; Rua Projeta 02 de **RUA DOS VENTOS**, a Rua Projetada 03 de **RUA AMANHECER**, a Rua Projetada 04 de **RUA POR DO SOL** e a Rua Projetada 05 de **RUA LUZ DO LUAR**; todas essas ruas iniciam na Rua Projetada 01 (RUA SOLIMAR) e termina nas extremidades do Loteamento Terras Altos da Barra, conforme cópia anexa do mapa do referido local.

**Parágrafo Único** – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para o reconhecimento das Ruas ora denominadas.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL – CE**, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

Francisco Erivan Bessa de Castro

VEREADOR  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CE



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL**  
**ESTADO DO CEARÁ**

**PODER LEGISLATIVO**

**COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Parecer da Comissão de Leis, Justiça e Redação ao Projeto de Lei Nº 056/2023 de 24 de outubro de 2023; protocolado nesta Casa com o nº 247/2023, às 09:30 horas no dia 24.10.23, oriundo do Poder Legislativo; que dá denominação as ruas do Loteamento Sol & Mar no distrito de Jacarecoara e dá outras providências.

Aos 23 dias do mês de novembro de 2023, estiveram reunidos os membros da Comissão de Leis, Justiça e Redação, sob a Presidência do Nobre Vereador Francisco Augusto da Silva Filho, para analisar o Projeto de Lei Nº 056/2023, tendo sido designado como Relator o Nobre Vereador José Freitas dos Santos.

**VOTO DE RELATOR**

O Relator após analisar o Projeto de Lei Nº 056/2023 do Poder Legislativo, concedeu o Parecer Favorável pelos seguintes motivos:

1. O referido Projeto de Lei tem como finalidade denominar ruas do Loteamento Sol & Mar, no distrito de Jacarecoara e dá outras providências;
2. O Projeto de Lei nº 056/2023 se insere, efetivamente, na definição de interesse local (art. 12, inciso I, da LOM), na medida em que apenas confere denominação a vias públicas do Município de Cascavel-CE., para fins de melhor identificação desses logradouros e de homenagear as pessoas, já falecidas.
3. A matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Município insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e não conflita com a Competência Privativa da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal) e também não conflita com a Competência Concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (artigo 24 da Constituição Federal).
4. Referido projeto de lei encontra-se expressamente regulamentado no artigo 14 da Lei Orgânica Municipal e,

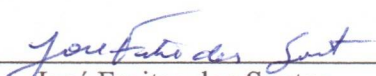


**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL**  
**ESTADO DO CEARÁ**

tendo como base o artigo 36, inciso I, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara, o relator opina pela legalidade e constitucionalidade do presente **Projeto de Lei do Poder Legislativo N° 056/2023**.

É o parecer.

Sala das Comissões Câmara Municipal de Cascavel, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

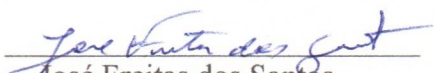
  
\_\_\_\_\_  
José Freitas dos Santos  
Relator

**PARECER DA COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

A Comissão de Leis, Justiça e Redação em Sessão de 23 de novembro de 2023, optou por acatar o Parecer do Relator, conseqüentemente, vota pela constitucionalidade do Projeto de Lei do Poder Legislativo n° 056/2023 de 24 de outubro de 2023.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cascavel, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Augusto da Silva Filho  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
José Freitas dos Santos  
Relator

\_\_\_\_\_  
Tiago Santos Rocha  
Membro